



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

TOR/OEI/MEC/FNDE/CAPES nº 026/2012

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade da Contratação:

Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere a substituição do mecanismo de autenticação e controle de acesso de acordo com os padrões da Capes, reestruturação do Módulo do Professor e ao desenvolvimento dos módulos de acompanhamento de turmas e controle do calendário PARFOR dentro da Plataforma Freire, no âmbito do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR Presencial, da CAPES, com vistas à plena implantação do PDE.

3. Enquadramento

3.1. Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividade

Atividade 1.2.4 – Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da CAPES e FNDE.

4. Justificativa

O Ministério da Educação criou os Planos de Ações Articuladas – PAR para garantir o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, que visa a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, implementados através do Decreto da Presidência de República N°6094, de 24 de Abril de 2007.

Em consonância com estes planos, o Plano Nacional de Formação é destinado aos professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem formação adequada à Lei de Diretrizes e Bases – LDB, oferecendo cursos superiores públicos, gratuitos e de qualidade, além de cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, com a oferta cobrindo todos os estados da Federação, por meio de Instituições Públicas de Educação Superior, Federais e Estaduais, com a colaboração de universidades comunitárias.

Por meio deste Plano, o docente sem formação adequada poderá se graduar nos cursos de 1ª Licenciatura, com carga horária de 2.800 horas mais 400 horas de estágio para professores sem graduação, de 2ª Licenciatura, com carga horária de 800 a 1.200 horas para professores que atuam fora da área de formação, e de Formação Pedagógica, para bacharéis sem licenciatura. Todas as licenciaturas das áreas de conhecimento da educação básica serão ministradas no Plano, com cursos gratuitos para professores em exercício das escolas públicas, nas modalidades presencial e à distância.

O professor fará sua inscrição nos cursos por meio de um sistema desenvolvido pelo MEC denominado Plataforma Freire, onde também terá seu currículo cadastrado e atualizado. A partir da pré-inscrição dos professores e da oferta de formação pelas IES públicas, as secretarias estaduais e municipais de educação terão na Plataforma Freire um instrumento de planejamento estratégico capaz de adequar a oferta das IES públicas à demanda dos professores e às necessidades reais das escolas de suas redes. A partir desse planejamento estratégico, as pré-inscrições são submetidas pelas secretarias estaduais e municipais às IES públicas, que procederão à inscrição dos professores nos cursos oferecidos.

Após um amplo estudo das necessidades das áreas de negócio demandantes e análise da projeção de crescimento do PARFOR como um todo, foram identificados seis módulos que garantirão que o sistema suporte as futuras demandas e fornecerão ferramentas para uma gestão eficiente do programa.

Os módulos identificados foram:

1. Substituição do mecanismo de autenticação e controle de acesso de acordo com os padrões da Capes.
2. Criação do Módulo de Controle do Calendário PARFOR – o módulo permitirá o controle do calendário PARFOR, permitindo ou restringindo o acesso dos usuários de acordo com o perfil e com a fase no cronograma definido.
3. Reestruturação do Módulo do Professor – a reestruturação permitirá uma adequação do currículo do professor, no que tange a formação básica; assim como uma limpeza na base de dados.
4. Criação do Módulo de Acompanhamento de Turmas – o módulo permitirá as seguintes funcionalidades:
 - a. Fórum cadastra as turmas no sistema;
 - b. CAPES/DEB/CGDOC valida as turmas incluídas;
 - c. IES cadastra os alunos aprovados no processo seletivo;
 - d. IES cadastra os matriculados;
 - e. Controle de rematrículas, desistências e evasões dos alunos;
 - f. Geração de relatórios dos quantitativos dos alunos.

Além dos módulos identificados, foram levantadas necessidades de melhoria no próprio sistema, como integrações com sistemas do Governo Federal e do MEC e adequações do modelo de dados atual ao padrão da CAPES.

Com criação da Diretoria de Educação Básica e Presencial - DEB e, conseqüentemente, a transferência do Sistema Plataforma Freire da Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC para esta diretoria, a Coordenação Geral de Informática da CAPES necessitará de apoio de mão-de-obra para suportar as demandas de manutenção e evolução do Software de Gestão do PARFOR, fazendo-se necessário a contratação de consultores, que fornecerão a força de trabalho necessária para essa evolução.

O presente instrumento visa realizar a construção dos novos módulos do sistema de gestão e aperfeiçoamento dos módulos atuais do sistema Plataforma Freire.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Identificar o modelo de negócio para desenvolvimento dos processos em plataforma PHP no contexto da Plataforma Freire;
- b) Levantar os requisitos funcionais e não funcionais inerentes às aplicações em plataforma PHP a serem utilizadas pelas áreas de negócio demandantes no contexto da Plataforma Freire;
- c) Propor modelos de dados, requisitos de design em plataforma PHP, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atendam as necessidades das áreas de negócio no contexto da Plataforma Freire;
- d) Elaborar o plano de teste e homologação para plataforma PHP das mudanças para serem seguidos tanto pela equipe de tecnologia quanto pelas áreas de negócio, e acompanhar seus resultados no âmbito da Plataforma Freire;
- e) Conceber, elaborar, analisar, implementar em plataforma PHP e documentar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software da CAPES, garantindo o funcionamento pleno destes no âmbito da Plataforma Freire;
- f) Elaborar os artefatos (scripts ou código fonte em linguagem PHP), em conformidade com os requisitos levantados, dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios demandantes no contexto da Plataforma Freire;
- g) Elaborar artefatos de evidência de execução dos testes funcionais das mudanças no âmbito da Plataforma Freire.

6. Produtos ou resultados previstos:

Consultor Pleno 1

PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Documento Técnico A contendo o cronograma de execução, os artefatos de requisitos e planejamento de testes do módulo de substituição do mecanismo de autenticação e controle de acesso de acordo com os padrões da Capes.	R\$ 17.000,00	52 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico B contendo código-fonte, scripts, executáveis, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação do módulo de substituição do mecanismo de autenticação e controle de acesso de acordo com os padrões da Capes.	R\$ 21.500,00	122 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico C contendo o cronograma de execução, os artefatos de requisitos e planejamento de testes do módulo de controle do calendário PARFOR.	R\$ 18.500,00	189 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico D contendo código-fonte, scripts, executáveis, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação do módulo de controle do calendário PARFOR.	R\$ 24.000,00	255 dias após a assinatura do contrato

Consultor Pleno 2

PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Documento Técnico A contendo o cronograma de execução, os artefatos de requisitos e planejamento de testes da reestruturação do módulo do professor.	R\$ 17.000,00	52 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico B contendo código-fonte, scripts, executáveis, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação da reestruturação do módulo do professor.	R\$ 21.500,00	122 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico C contendo o cronograma de execução, os artefatos de requisitos e planejamento de testes do módulo de acompanhamento de turmas.	R\$ 18.500,00	189 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico D contendo código-fonte, scripts, executáveis, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação do módulo de acompanhamento de turmas.	R\$ 24.000,00	255 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso Superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas equivalentes, ou Nível Superior completo, em qualquer área do conhecimento, com Pós-graduação, stricto e/ou lato sensu, em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas equivalentes.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

- Experiência de 3 (três) anos na área de desenvolvimento / análise de sistemas

b.2. Desejável:

- Desejável experiência em programação PHP 5.0
- Desejável experiência em programação Web (Javascript, Ajax, CSS)
- Desejável experiência em SQL
- Desejável conhecimento em Banco de Dados Relacional
- Desejável conhecimento em PostgreSQL
- Desejável conhecimento em CakePHP
- Desejável conhecimento em Webservice

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Vigência do contrato: Em até 9 (nove) meses a partir da data de assinatura do contrato.

9. Valor total do contrato por consultor: R\$ 81.000,00 (Oitenta e mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 4 (quatro) parcelas.

10. Número de Vagas: 02 (duas) vagas

11. Local de Trabalho: LOCAL DO TRABALHO: as atividades serão desenvolvidas na CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02 Bloco L lote 6 – Brasília – DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à CAPES/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades na CAPES/MEC, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências da CAPES/MEC – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.